

LEI Nº 1.363, DE 26 DE JUNHO DE 2020



“Revoga o parágrafo único, do art. 43, da Lei nº 822, de 14 de agosto de 2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Posse-GO e a Lei nº 834, de 25 de outubro de 2001, conforme Acórdão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 09062/2019 - Tribunal Pleno, junto aos autos de processo nº 08543/18 e dá outras providências”.

Faço saber que,

A CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 35, da Lei Orgânica, aprovou e eu, Prefeito Municipal nos termos dos incisos II e III, do art. 77, da Constituição do Estado de Goiás em c/c os incisos I e III, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal, bem o que consta do Acórdão nº 09062/2019 - Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica por meio da presente Lei, revogado o parágrafo único, do art. 43, da Lei nº 822, de 25 de outubro de 2001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 834, de 25 de outubro de 2001 e todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2020.



WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal